



ESTADO DO AMAPA

CAMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE

CNPJ. 23.088.800/0001-01 R JOAQUIM RODRIGUES DOS SANTOS - 68.960-000 - CENTRO- CALÇOENE/AP

DECRETO 3 / 2019

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de 10,000.00 (DEZ MIL REAIS), e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CALÇOENE, ESTADO DO AMAPA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 0001/2019,

DECRETA:

Art.1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

| | | |
|------------------------|---|-------------------------------------|
| 101 | CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE | |
| 1001 | APARELHAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL | |
| 4490.52.00.00-0193.005 | Equipamentos e Material Permanente | 5,000.00 |
| 2001 | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CALÇOENE | |
| 3390.14.00.00-0193.005 | Diárias-Civil | 5,000.00 |
| | | <hr/> |
| | | Soma da Unidade: 10,000.00 |
| | | <hr/> |
| | | Soma dos Créditos: 10,000.00 |

Art.2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações e excesso de arrecadação, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO **10,000.00**

Soma dos Recursos: 10,000.00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

CALÇOENE, 1 de Julho de 2019

Gibson Costa dos Santos - Presidente